



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 259/91

ASSUNTO: Subemenda à Emenda nº 001 ao PL nº 168/91

SUBEMENDA Nº 001

Art. 1º - Dê-se ao Art. 2º da Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 168/91 a seguinte redação:

"Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura desta atividade, será utilizado como recurso a anulação de Cr\$ 500.000,00 do valor da subvenção social destinada a seguinte entidade:

08462242-36 05/03 Times de Futebol
Amador com registro jurídico "

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1991.

MILTON ALVES DA SILVA

PRESIDENTE

IDEVAN VAZ DE RESENDE

MEMBRO

MEMBRO

Aprovado em 11/11/91